

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 8 / 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2014

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 8/ 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE ABRIL DE 2014, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 23/04/2014

ATA Nº 08/ 2014

----- Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores: RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

~~-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----~~

A respetiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 22 de Abril de 2014, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.053.605,70€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
 - Um Milhão, Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Euros e Trinta e Seis Cêntimos -

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
 - Vinte e Seis Mil Cento e Setenta e Sete Euros e Trinta e Quatro Cêntimos -

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2014/04/15 – Indeferir a Encosta da Capela, Lda., com Sede na Rua Patriarca D. José, nº 80, Freguesia de Atalaia, deste Concelho, o pedido de Alterações da edificação, de que a mesma é proprietária, sita na Rua da Encosta da Capela, Freguesia de Atalaia, deste Concelho.

DECISÃO DE 2014/04/15 – Deferir a José Maria Sora Nicolau, residente em Rua das Forças Armadas, nº 21, Freguesia de Atalaia, deste Concelho, o pedido de reconstrução de muro, no prédio de que o mesmo é proprietário, sito na Rua D. Dinis, Freguesia de Atalaia, deste Concelho.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 7 de Abril de 2014.

ASSUNTO: Apelo de Defesa da Escola Pública.

Por ofício de 7 de Abril de 2014, remetido aos serviços pelo movimento “Em Defesa da Escola Pública”, tomou a Autarquia conhecimento da iniciativa denominada “Apelo em Defesa da Escola Pública”, pela qual os subscritores visam sensibilizar para o que consideram ser o atual estado do ensino público.

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da Pasta de Documentos referente à presente Ata, e da mesma fica a constar sob o nº 1.

DELIBERAÇÃO Nº 43/2014

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 3, de 16 de Abril de 2014, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Pedido de Autorização para abertura de procedimentos do concurso para 3 Assistente Operacionais, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público.

A Proposta de deliberação sustenta:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“

1. O Município de Vila Nova da Barquinha encontra-se, conforme é possível apreender pela informação constante do *site* da Direcção-Geral das Autarquias Locais, em situação de desequilíbrio conjuntural, não se encontrando em situação de desequilíbrio estrutural ou de rutura financeira.
2. Tal, o sistema de controlo de recrutamento de trabalhadores que lhe é aplicável, é o contante do Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante LOE 2014).
3. Por força do disposto no art.º 64º, as Autarquias Locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Porém, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar;
5. As Autarquias Locais estão submetidas a rigoroso controlo de recrutamento de trabalhadores, feito *a priori*, através do estabelecimento de apertados pressupostos, bem como *a posteriori*, através de controlo levado a efeito pela DGAL através da informação remetida trimestralmente pela Autarquia;
6. A Divisão Municipal de Serviços Técnicos (Doc.1 em anexo) face à caducidade dos contratos a termo certo de 4 trabalhadores, aqui a prestar serviço desde 1/8/2008, informa “da impossibilidade de renovação, causa prejuízos incontornáveis no desempenho de tarefas essenciais à promoção e salvaguarda dos interesses da população...”.
7. Devido à especialidade das funções por aqueles trabalhadores exercidas e às características do seu desempenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 23/04/2014

8. Coloca, em síntese, a necessidade imperativa de proceder à abertura de concurso para 3 lugares: Coveiro, Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais e cantoneiro de limpeza/desobstrução de coletores e tratamento fitossanitário;
9. Considerando que este recrutamento não terá como consequência o aumento do número de funcionários em exercício de funções nos serviços da Autarquia nem maior encargo orçamental uma vez que estes estão ao seu serviço;
10. Atendendo que a imprescindibilidade do recrutamento de 3 (três) assistentes operacionais, relaciona-se com a necessidade permanente de cumprimento das atribuições insubstituíveis cometidas à Autarquia, bem como à especificidade técnica das funções exercidas pelos referidos trabalhadores, tudo conforme fundamentos que constam da respetiva informação e para a qual se remete (Doc.1);
11. Que os encargos com os recrutamentos encontram-se previstos no Orçamento da Despesa do Município de Vila Nova da Barquinha nas classificações orgânicas 04 (Divisão Municipal de Serviços Técnicos);
12. Que a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha tem cumprido pontualmente os deveres de informação decorrentes do disposto no art. 50º da Lei nº 2/2007;
13. No cumprimento do disposto na alínea b), do nº 2, do art. 48º, do LOE 2014, aplicável por remissão do n.º 2 do art.º 64.º do mesmo diploma, não é possível concluir, contudo, que a ocupação dos postos de trabalho não seja possível nos termos do disposto nos números 1 a 5 do artigo 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial.
14. Que a competência para modificar o mapa de pessoal e autorizar a abertura de procedimentos tendentes ao recrutamento de pessoal nas Autarquias Locais, pertence aos respetivos Órgãos Deliberativos, bem como que é a esses Órgãos que compete também, a final, a fixação, caso a caso, do numero máximo de trabalhadores e recrutar.”

Assim, propôs o Senhor Presidente da Câmara ao Órgão Executivo Municipal, a abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de 3 assistentes operacionais, bem como que seja solicitada ao Órgão Deliberativo, nos termos do nº 2, do artigo 64º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, autorização para o efeito.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da Pasta de Documentos referente à presente Ata, e da mesma fica a constar sob o nº 2.

DELIBERAÇÃO Nº 44/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, PROPOR AO ORGÃO DELIBERATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ART. 64º, DA LEI Nº 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO, A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha

Por deliberação do Órgão Executivo Municipal tomada em sua reunião ordinária de dia 12 de Fevereiro de 2014, foi aberto, em cumprimento do disposto no nº4, do art. 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha, o qual terminou a 14 de Abril de 2014, sem que tenha sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Assim, submeteram os serviços da Divisão Municipal de Urbanismo ao Órgão Executivo Municipal, para os efeitos do nº 1, do art. 79º, do referido diploma legal, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da barquinha.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 45/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA A APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 79º DO RJGT”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 25/09 da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Certidão. Renúncia ao do Direito de Preferência.

Por requerimento de 14 de Abril de 2014, requereu a Portal Rumo Mediação Imobiliária Unipessoal, Lda., na qualidade de mediadora imobiliária, a emissão de certidão comprovativa de que o prédio sito na Rua Marechal Carmona, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, inscrito na matriz predial sob o nº 84 da Freguesia de Vila Nova da Barquinha tem como números de polícia o 25, 27 e 29.

Mais requereu a emissão de certidão comprovativa de que a Autarquia não pretende exercer o seu direito de preferência na aquisição do referido imóvel, pelo valor de 60.000€.

A informação técnica sustenta:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“De acordo com a informação da fiscalização de 16/04/2014, não se vê inconveniente em certificar a localização do imóvel, conforme a pretensão.

Quanto ao exercício do direito de preferência, julgo não haver interesse que a Câmara adquira o imóvel, pelo que se propõe que não exerça esse direito.”

DELIBERAÇÃO Nº 46/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RENUNCIAR AO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA COMPRA DO IMÓVEL SITO NA RUA MARECHAL CARMONA, NºS 25, 27 E 29, DA FREGUESIA E CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO CERTIFICAR QUE O MESMO SE SITUA NO REFERIDO LOCAL E COM OS NÚMEROS DE POLICIA 25, 27 E 29”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Prestação de Contas do Ano de 2013

ASSUNTO: Prestação de Contas.

Nos termos da alínea i), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foram presentes ao órgão Executivo, para apreciação e aprovação, os documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2013.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 47/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, APROVAR OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA L), DO Nº 2, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 5, de 21 de Abril de 2014, do Senhor Vereador Ricardo Honório

ASSUNTO: Clube União e Recreios. Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração.

A proposta de deliberação sustenta:

“A Câmara Municipal tem um papel importante na promoção do desenvolvimento de actividades culturais e recreativas do concelho, desta forma o apoio aos clubes e associações que têm como objectivo a organização de actividades relacionadas com estes eixos fundamentais é, objectivamente, de interesse municipal.”



Assim, e tendo em consideração o historial meritório do Clube União e Recreios nas suas diferentes vertentes, propôs o Vereador Ricardo Honório ao Executivo Municipal a celebração do protocolo cuja minuta se anexou para aprovação.

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da Pasta de Documentos referente à presente Ata, e da mesma fica a constar sob o nº 3.

DELIBERAÇÃO Nº 48/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CELEBRAR O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE UNIÃO E RECREIOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 6, de 21 de Abril de 2014, do Senhor Vereador Ricardo Honório.

ASSUNTO: Proposta de Atribuição de Apoio ao Grupo Coral de Tancos

A proposta de deliberação sustenta:

“O Grupo Coral de Tancos é uma Associação que tem vindo a desenvolver actividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente ao nível da organização e participação em encontros de grupos corais.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

É dirigido pelo maestro Pedro Correia que assume a sua direcção artística desde Abril de 1995. De forma a enriquecer a Associação foi fundado em Abril de 2001 o Grupo Coral Infanto-Juvenil de Tancos para alertar os mais novos à prática coral e expandir a dimensão coral. O Grupo Coral de Tancos é também uma presença activa nos vários eventos promovidos pela Câmara.”

Assim, e tendo em consideração o elevado interesse municipal do Grupo Coral de Tancos, propôs o Senhor Vereador Ricardo Honório a renovação do subsídio anteriormente concedido àquela associação para desenvolvimento da atividade cultural, no valor de 175€, a transferir mensalmente, de Janeiro a Dezembro de 2014.

DELIBERAÇÃO Nº 49/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO NO VALOR DE 175€, AO GRUPO CORAL DE TANCOS, FICANDO O SEU PAGAMENTO CONDICIONADO À ENTREGA DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 2º, DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS ORGANISMOS ASSOCIATIVOS DO MUNICÍPIO.”

• Tendo o Órgão Executivo procedido à apreciação de todos os assuntos constantes da ordem do dia, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foram presentes três assuntos não incluídos na mesma, cuja urgência submetida a votação, nos termos do nº 2, do artigo 50º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi reconhecida por unanimidade dos vereadores. Assim, a Câmara procedeu à sua apreciação, o que fez nos termos seguintes:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 4 ao Orçamento da Despesa – Modificação nº 4/2013

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a Alteração nº 4, ao Orçamento da Despesa – Modificação nº 4/2013.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 50/2014

A CÂMARA “ DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO Nº 4 AO ORÇAMENTO DA DESPESA – MODIFICAÇÃO Nº 4/2004.”

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDAÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 22 de Maio de 2014, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e Acordos de Execução.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A proposta de deliberação sustenta:

“A Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, veio introduzir um novo regime jurídico aplicável à delegação de competências dos órgãos dos Municípios nos órgãos das Freguesias, possibilitando que os primeiros deleguem nos segundos, as suas competências próprias em todos os domínios relativos aos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e as Juntas Freguesia do Concelho, no exercício das competências que lhes são conferidas pela alínea l) no 1º do art. 33º e alínea i) do nº 1 do art. 16º do referido diploma legal, empenharam-se na negociação dos Acordos de Execução das competências previstas no art. 132º, bem como dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências, o que culminou com elaboração das Minutas de Contratos e Acordos em anexo, que representam e consignam a vontade das partes sobre a matéria.”

Atendendo a que as negociações com as Juntas de Freguesia do Concelho se encontram terminadas, tendo-se almejado acordo, remeteu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao Órgão Executivo Municipal, para os efeitos da alínea n) do nº 1, do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as minutas de Acordos de Execução e de Contratos Interadministrativos a celebrar.

DELIBERAÇÃO Nº 51/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, APROVAR OS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 23/04/2014

ACORDOS DE EXECUÇÃO E CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS, A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, PRAIA DO RIBATEJO E ATALAIA.

MAIS FOI “DELIBERADO, POR MAIORIA, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO, OS PRESENTES ACORDOS DE EXECUÇÃO E CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, PRAIA DO RIBATEJO E ATALAIA.”

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDAÇÃO “.

Tendo-se absterido, requereu o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, ao abrigo do disposto no art. 58º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que do texto da presente ata ficasse a constar, textualmente:

“A minha abstenção baseia-se no facto de não ter participado nas negociações com os executivos das juntas de freguesia visadas, e por ter acesso tardio aos documentos, isto é, em plena reunião ordinária da Câmara Municipal, aproveitando para relembrar, como já foi feito anteriormente, que devido à importância dos mesmos para todos os intervenientes, deveriam ter sido distribuídos atempadamente.

Em face às matérias que constam na delegação de competências, e pelas explicações que foram dadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, são, no meu entendimento, por um lado insuficientes as verbas atribuídas, e, por outro lado, ininteligíveis os critérios de atribuição das mesmas, face às discrepâncias das áreas territoriais e população abrangida por cada uma das freguesias.”.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Prestação de Contas do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M.

ASSUNTO: Prestação de Contas da empresa local CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foram presentes ao Órgão Executivo Municipal os Documentos de Prestação de Contas do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, S.A. – E.M., referentes ao ano de 2013, para efeito da sua submissão à Assembleia Municipal nos termos da alínea a), do nº 2, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

DELIBERAÇÃO Nº 52/2014

A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, REMETER AO ÓRGÃO DELIBERATIVO MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO Nº 2, DO ARTIGO 25, DO DECRETO-LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDAÇÃO “.

Tendo-se absterido, requereu o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, ao abrigo do disposto no art. 58º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que do texto da presente ata ficasse a constar, textualmente:

“À semelhança da fundamentação apresentada quando à minha abstenção na votação do ponto anterior, abstenho-me por desconhecer o conteúdo dos documentos, uma vez que apenas tive acesso aos mesmos em plena reunião ordinária da Câmara Municipal”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 23/04/2014

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 819 a 853 inclusivé _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 182.965,65€ (Cento e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Euros e Sessenta e Cinco cêntimos)

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

ANEXO I

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2014/04/23**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior
2. Balancete
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas
4. Ofício de 7 de Abril de 2014. "Apelo em Defesa da Escola Pública".
5. Proposta de Deliberação nº 3, de 16 de Abril de 2014, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Pedido de Autorização para abertura de procedimentos do concurso para 3 Assistente Operacionais, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público.
6. Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha. Aprovação.
7. Processo nº 25/09 da Divisão Municipal de Urbanismo. Certidões Diversas.
8. Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2013.
9. Proposta de Deliberação nº 5, de 21 de Abril de 2014, do Senhor Vereador Ricardo Honório. Clube União e Recreios. Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração.
10. Proposta de Deliberação nº 6, de 21 de Abril de 2014, do Senhor Vereador Ricardo Honório. Proposta de Atribuição de Apoio ao Grupo Coral de Tancos

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
23 de Abril de 2014**

Ponto n.º 4 da A.T. de 23 de Abril de 2014

EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA

Exmo/a Senhor/a

Presidente da Câmara Municipal

Dr. João Lopes
D. João Lopes
de Câmara

Lisboa, 7 de abril de 2014

15/04/2014

Assunto: **APELO EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA**

Exmos. Senhores,

Em nome dos subscritores que tomaram a iniciativa de lançar este Apelo em defesa da Escola Pública, vimos colocar à consideração de V. Ex.ªs esse documento e apelar ao seu envio para "Apelo em defesa da Escola Pública" – Rua Fialho de Almeida, n.º 3 1070-128 LISBOA. Para além de uma eventual subscrição individual, solicitamos que seja colocada à apreciação e eventual aprovação do órgão / entidade / instância que dirige.

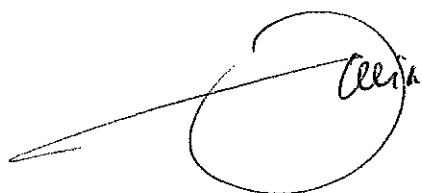
Com os melhores cumprimentos

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

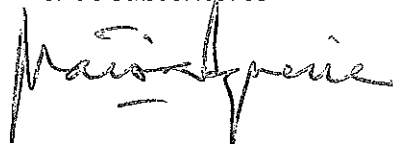
PRESENTE EM REUNIÃO

23/04/2014

Tomado conhecimento



Pel'Os subscritores



EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA

APELO

A Lei de Bases do Sistema Educativo consagra que “*compete ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino que cubra as necessidades de toda a população*” (n.º 1 do artigo 37.º). Este preceito legal obedece ao imperativo constitucional que estabelece que “*O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população*” (n.º 1 do artigo 75.º).

Devido às políticas antissociais de austeridade que têm vindo a ser desenvolvidas e se refletiram nos cortes orçamentais que, em 2012 e 2013, foram impostos à Educação, a Escola Pública viu fragilizarem-se algumas das suas respostas educativas e sociais, fruto, também, da redução de diversos recursos que são essenciais à sua boa organização e ao seu funcionamento.

Os novos cortes previstos no Orçamento do Estado 2014, que terão um impacto fortíssimo na educação e ciência públicas (educação pré-escolar, ensinos básico, secundário e superior e também na investigação), a par do que se prevê no designado “guião para a reforma do Estado” confirmam que a qualidade da Escola Pública, em Portugal, corre sérios riscos de entrar em colapso e ser desmantelada.

Neste guião, afirma-se que o objetivo é mudar o modelo e não cumprir metas, exclui-se a Educação das designadas funções essenciais do Estado e esclarece-se que “Reformar o Estado é continuar a privatizar”.

Com base nestes princípios e objetivos, no que à Educação diz respeito, este guião aponta para um caminho de completa desresponsabilização do Estado ou, no mínimo, do poder central. Nesse sentido, são referidas diversas estratégias que vão desde a concessão de escolas até à criação de um novo ciclo de contratos de associação com o setor privado e, pela primeira vez, é explicitamente assumida a aplicação do chamado “cheque-ensino”.

Face a esta situação de desvalorização da Educação Pública em que, com clareza, se antevê um percurso de desmantelamento da Escola Pública de qualidade, os subscritores deste documento consideram de elevada importância que, num contexto de grande convergência e unidade social e política, em 2014, ano em que se assinalam os 40 anos do 25 de Abril, tenha lugar uma grande iniciativa de âmbito nacional em defesa da Escola Pública promovida por organizações representativas de profissionais da Educação, pais e encarregados de educação, estudantes, autarquias, instituições e estabelecimentos de ensino, associações científicas e profissionais, movimento sindical e movimentos sociais.

• **Responsáveis de organizações sindicais representativas de profissionais de Educação:** Mário Nogueira (FENPROF – Docentes), José Calçada (SIEE – Inspetores de Educação e Ensino), Ana Avoila (FNTFPS – Trabalhadores não docentes) e Bruno Ferreira (SNP – Psicólogos);

• **Presidentes de câmaras municipais:** Manuel Machado (CM Coimbra e Presidente da ANMP), Maria Dores Meira (CM Setúbal), Paulo Cafôfo (CM Funchal e Presidente da AM da RA Madeira) e Ricardo Rodrigues (CM Vila Franca do Campo e Presidente da AG da AM da RA Açores);

• **Presidentes de associações de estudantes:** Daniel Nogueira (AE ISCTE, Lisboa), Alexandre Lagoa Crespo (AE Escola Secundária D. Dinis, Coimbra), João Rafael Assunção (AE Escola Secundária Quinta das Flores, Coimbra);

• **Movimento associativo de pais e encarregados de educação:** Isabel Gregório (Presidente da CNIPE), Isidoro Roque (Presidente FERLAP, Lisboa), Daniela Aguiar (FRPEE da RA Madeira), Joaquim Ribeiro (FCAP Sintra);

• **Dirigentes escolares:** Manuel Pereira (Presidente da ANDE e Diretor do AAE de Cinfães), Manuel Pires da Rocha (Diretor do Conservatório de Coimbra), Ana Mafalda Pernão (Diretora Escola Música do Conservatório Nacional, Lisboa), Ana Maria F. P. Caldeira Guimarães Ferreira (Diretora do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga);

• **Associações de docentes / escolas:** David Rodrigues (Presidente da Associação Pró-Inclusão), Rui Matos (Presidente da Associação de reflexão e intervenção na política educativa das ESE - ARIPESE);

• **Associações representativas de pessoas com deficiência (em defesa da escola inclusiva):** Ana Sesudo (Presidente da APD) e José Reis (Presidente da CNOD).

ENTIDADE

EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA

APELO

A Lei de Bases do Sistema Educativo consagra que “*compete ao Estado criar uma rede de estabelecimentos públicos de educação e ensino que cubra as necessidades de toda a população*” (n.º 1 do artigo 37.º). Este preceito legal obedece ao imperativo constitucional que estabelece que “*O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população*” (n.º 1 do artigo 75.º).

Devido às políticas antissociais de austeridade que têm vindo a ser desenvolvidas e se refletiram nos cortes orçamentais que, em 2012 e 2013, foram impostos à Educação, a Escola Pública viu fragilizarem-se algumas das suas respostas educativas e sociais, fruto, também, da redução de diversos recursos que são essenciais à sua boa organização e ao seu funcionamento.

Os novos cortes previstos no Orçamento do Estado 2014, que terão um impacto fortíssimo na educação e ciência públicas (educação pré-escolar, ensinos básico, secundário e superior e também na investigação), a par do que se prevê no designado “guião para a reforma do Estado” confirmam que a qualidade da Escola Pública, em Portugal, corre sérios riscos de entrar em colapso e ser desmantelada.

Neste guião, afirma-se que o objetivo é mudar o modelo e não cumprir metas, exclui-se a Educação das designadas funções essenciais do Estado e esclarece-se que “Reformar o Estado é continuar a privatizar”.

Com base nestes princípios e objetivos, no que à Educação diz respeito, este guia aponta para um caminho de completa desresponsabilização do Estado ou, no mínimo, do poder central. Nesse sentido, são referidas diversas estratégias que vão desde a concessão de escolas até à criação de um novo ciclo de contratos de associação com o setor privado e, pela primeira vez, é explicitamente assumida a aplicação do chamado “cheque-ensino”.

Face a esta situação de desvalorização da Educação Pública em que, com clareza, se antevê um percurso de desmantelamento da Escola Pública de qualidade, os subscritores deste documento consideram de elevada importância que, num contexto de grande convergência e unidade social e política, em 2014, ano em que se assinalam os 40 anos do 25 de Abril, tenha lugar uma grande iniciativa de âmbito nacional em defesa da Escola Pública promovida por organizações representativas de profissionais da Educação, pais e encarregados de educação, estudantes, autarquias, instituições e estabelecimentos de ensino, associações científicas e profissionais, movimento sindical e movimentos sociais.

• **Responsáveis de organizações sindicais representativas de profissionais de Educação:** Mário Nogueira (FENPROF – Docentes), José Calçada (SIEE – Inspetores de Educação e Ensino), Ana Avoila (FNTFPS – Trabalhadores não docentes) e Bruno Ferreira (SNP – Psicólogos);

- **Presidentes de câmaras municipais:** Manuel Machado (CM Coimbra e Presidente da ANMP), Maria Dores Meira (CM Setúbal), Paulo Cafôfo (CM Funchal e Presidente da AM da RA Madeira) e Ricardo Rodrigues (CM Vila Franca do Campo e Presidente da AG da AM da RA Açores);

• **Presidentes de associações de estudantes:** Daniel Nogueira (AE ISCTE, Lisboa), Alexandre Lagoa Crespo (AE Escola Secundária D. Dinis, Coimbra), João Rafael Assunção (AE Escola Secundária Quinta das Flores, Coimbra);

- **Movimento associativo de pais e encarregados de educação:** Isabel Gregório (Presidente da CNIPE), Isidoro Roque (Presidente FERLAP, Lisboa), Daniela Aguiar (FRPEE da RA Madeira), Joaquim Ribeiro (FCAP Sintra);

• **Dirigentes escolares:** Manuel Pereira (Presidente da ANDE e Diretor do AAE de Cinfães), Manuel Pires da Rocha (Diretor do Conservatório de Coimbra), Ana Mafalda Pernão (Diretora Escola Música do Conservatório Nacional, Lisboa), Ana Maria F. P. Caldeira Guimarães Ferreira (Diretora do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Braga);

• **Associações de docentes / escolas:** David Rodrigues (Presidente da Associação Pró-Inclusão), Rui Matos (Presidente da Associação de reflexão e intervenção na política educativa das ESE - ARIPESE);

• **Associações representativas de pessoas com deficiência (em defesa da escola inclusiva):** Ana Sesudo (Presidente da APD) e José Reis (Presidente da CNOD).

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

GABINETE DO PRESIDENTE



Ponto n.º 5 da A.T. de 23 de Abril de 2014

Parecer: Deliberado, por maioria, com distorção de Voto, Senhor Luís Vitorino, por parte do Órgão Deliberativo Municipal, nos termos da n.º 2, da art. 64.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro, a abertura de	Despacho: Para ser presente em reunião de Câmara 16/4/14 O Presidente [Assinatura]
---	---

procedimentos concursais para 3 assistentes

Proposta de deliberação n.º 3, 16/04/2014

efecionais. Aprovada em minuta. [Assinatura]

Processo n.º:

PROPOSTA: Pedido de autorização, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, abertura de procedimentos do concurso para 3 assistentes operacionais, com as qualificações adequadas, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público.

1. O Município de Vila Nova da Barquinha encontra-se, conforme é possível apreender pela informação constante do *site* da Direcção-Geral das Autarquias Locais, em situação de desequilíbrio conjuntural, não se encontrando em situação de desequilíbrio estrutural ou de rutura financeira.
2. Tal, o sistema de controlo de recrutamento de trabalhadores que lhe é aplicável, é o contante do Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (doravante LOE 2014).
3. Por força do disposto no art.º 64º, as Autarquias Locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de reações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Porém, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar;
5. As Autarquias Locais estão submetidas a rigoroso controlo de recrutamento de trabalhadores, feito *a priori*, através do estabelecimento de apertados pressupostos, bem como *a posteriori*, através de controlo levado a efeito pela DGAL através da informação remetida trimestralmente pela Autarquia;
6. A Divisão Municipal de Serviços Técnicos (**Doc.1 em anexo**) face à caducidade dos contratos a termo certo de 4 trabalhadores, aqui a prestar serviço desde 1/8/2008, informa “ da impossibilidade de renovação, causa prejuízos incontornáveis no desempenho de tarefas essenciais à promoção e salvaguarda dos interesses da população ”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

GABINETE DO PRESIDENTE

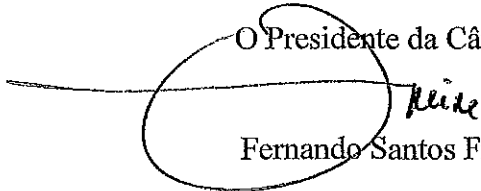


7. Devido à especialidade das funções por aqueles trabalhadores exercidas e às características do seu desempenho.
8. Coloca, em síntese, a necessidade imperativa de proceder à abertura de concurso para 3 lugares: Coveiro, Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais e cantoneiro de limpeza/desobstrução de coletores e tratamento fitossanitário;
9. Considerando que este recrutamento não terá como consequência o aumento do número de funcionários em exercício de funções nos serviços da Autarquia nem maior encargo orçamental uma vez que estes estão ao seu serviço;
10. Atendendo que a imprescindibilidade do recrutamento de 3 (três) assistentes operacionais, relaciona-se com a necessidade permanente de cumprimento das atribuições insubstituíveis cometidas à Autarquia, bem como à especificidade técnica das funções exercidas pelos referidos trabalhadores, tudo conforme fundamentos que constam da respetiva informação e para a qual se remete (Doc.1);
11. Que os encargos com os recrutamentos encontram-se previstos no Orçamento da Despesa do Município de Vila Nova da Barquinha nas classificações orgânicas 04 (Divisão Municipal de Serviços Técnicos);
12. Que a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha tem cumprido pontualmente os deveres de informação decorrentes do disposto no art. 50º da Lei nº 2/2007;
13. No cumprimento do disposto na alínea b), do nº 2, do art. 48º, do LOE 2014, aplicável por remissão do n.º 2 do art.º 64.º do mesmo diploma, não é possível concluir, contudo, que a ocupação dos postos de trabalho não seja possível nos termos do disposto nos números 1 a 5 do artigo 6º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial.
14. Que a competência para modificar o mapa de pessoal e autorizar a abertura de procedimentos tendentes ao recrutamento de pessoal nas Autarquias Locais, pertence aos respetivos Órgãos Deliberativos, bem como que é a esses Órgãos que compete também, a final, a fixação, caso a caso, do número máximo de trabalhadores e recrutar

Proponho ao Digníssimo Órgão Executivo Municipal, excecionalmente, que devido às características dos cargos a prover e à sua especificidade técnica ou funcional:

- a) Proceder à abertura de procedimentos do concurso para 3 assistentes operacionais, com as qualificações adequadas, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público.
- b) Subsequentemente, seja solicitada à Assembleia Municipal autorização para o efeito.

O Presidente da Câmara


Fernando Santos Freire

Rui Constantino

De: Cecília Prates
Enviado: terça-feira, 15 de Abril de 2014 14:16
Para: Rui Constantino
Assunto: "Términus de Contratos"

Boa tarde Exm^a. Sr. Vereador Rui!

Na sequência do solicitado por V.Ex^a, sobre o assunto em apreço e depois de compulsado os processos individuais, referente aos Trabalhadores que vão terminar contrato ainda durante o ano de 2014, passo a descriminar:

- Jorge Duarte Alves Almeida - Assinou Contrato por um ano, a 31/07/2008, com efeitos a 01/08/2008, na Categoria de Coveiro;
- Laurentino Fernando Lopes Pereira - Assinou Contrato por um ano, a 31/07/2008, com efeitos a 01/08/2008, na Categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;
- Manuel Nunes - Assinou Contrato por um ano, a 31/07/2008, com efeitos a 01/08/2008, na Categoria de Cantoneiro de Limpeza;
- Marco Aurélio Lavadinho – Assinou Contrato por um ano, a 31/07/2008, com efeitos a 01/08/2008, na Categoria de Cantoneiro de Limpeza;

Informo ainda, que os Contratos foram celebrado em regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo, nos termos da Lei n.º.23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com um limite máximo de 3 anos. (31/07/2011)

No entanto, com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º.59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o regulamento de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) e entrou em vigor no dia 01 de Janeiro de 2009, vem, nos termos do seu artigo 14.º., a aplicação da presente Leia aos Contratos de Trabalho a Termo Certo que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor e cujo o prazo inicial seja superior a 2 anos ou que, tendo sido objecto de renovação tenha uma duração superior a 2 anos.

Assim, nesta conformidade e nos termos do n.º.2, do artigo 14.º. do RCTFP, decorrido os 3 anos ou verificado o número máximo de renovações, a que se refere o artigo 103.º. do RCTFP, os respectivos Contratos foram objecto de uma última renovação de 3 anos, a qual vai terminar a 31 de Julho de 2014.

É o que se me oferece sobre o assunto em apreço.



Cila.

Parecer:	Despacho:

Informação n.º 01, de 15/04/2014

Processo n.º:

ASSUNTO: “Términus de Contratos”

Pelo presente se informa que entre os contratos de trabalho que terminam em 31 de julho de 2014, conforme informação anexa do serviço de Recursos Humanos, encontram-se três da categoria Assistente Operacional cujas especificidades de tarefas consideramos imprescindíveis para o desempenho das competências atribuídas ao município, pelas razões que a seguir se apresentam:

- Coveiro, a câmara municipal tem unicamente um funcionário a desempenhar funções nesta categoria. É uma função social de extrema importância e, no quadro organizativo do município a finalização deste contrato sem que se preveja a sua substituição coloca graves prejuízos ao funcionamento do cemitério municipal.

- Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, a câmara municipal só tem nos seus quadros outro funcionário apto a operar com máquina retro-escavadora, existindo duas máquinas no parque de viaturas municipais.

A retro-escavadora é utilizada diariamente para execução de trabalhos de reparação e substituição de condutas de água de abastecimento e saneamento, na limpeza de terrenos e remoção de entulhos, na reparação de arruamentos, abertura e limpeza de caminhos, abertura e tapamento de valas e outros trabalhos em espaço urbano que exigem a utilização de meios mecânicos pesados.

- Cantoneiro de Limpeza, um destes profissionais tem formação e competência técnica para operar com a máquina de desobstrução de colectores, sendo mesmo o único a quem esta tarefa está distribuída.

Esta máquina tem utilização diária em resposta a solicitações para desobstrução de colectores em vias públicas, quer em ramais domiciliários privados.

...../

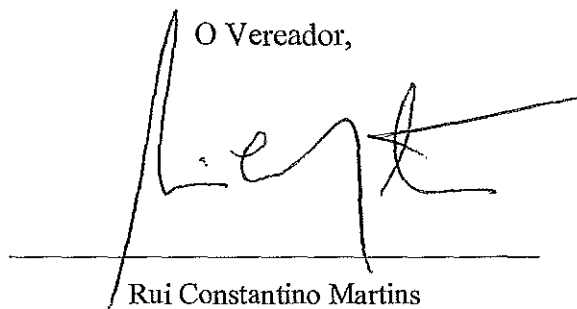
/.....

A esta categoria profissional cabe também a aplicação de tratamento fitossanitário em espaços públicos.

A caducidade destes contratos, bem como a impossibilidade de renovação, causa prejuízos incontornáveis no desempenho de tarefas essenciais à promoção e salvaguarda dos interesses da população.

Pelo exposto, propõe-se a abertura de concurso de admissão em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado, para três lugares de Assistente Operacional com as competências acima descritas.

O Vereador,



Rui Constantino Martins

Mapa de Pessoal 2014 - Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Atribuições/ Competências/ Atividades	UNIDADE ORGÂNICA	Cargo/ Carreira/ Categoria existentes							Nº de Postos de Trabalho Existentes	Observações	Cargo/ Carreira/ Categoria a preencher							Nº de Postos de Trabalho a Preencher	Área de formação académica e/ ou profissional	Observações
		Dirigente Intermédio 2º Grau	Dirigente Intermédio 3º Grau	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico de Informática	Fiscal Municipal			Dirigente Intermédio 2º Grau	Dirigente Intermédio 3º Grau	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico de Informática	Fiscal Municipal			
	Gabinete de Apoio à Presidência								0		0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0		
	Serviço Municipal de Proteção Civil			1					1		0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	0	0	1	0	0	0	0	1		0	0	0	0	0	0	0	0		
	Gabinete de Apoio Jurídico			1					1		0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	0	0	1	0	0	0	0	1		0	0	0	0	0	0	0	0		
	Gabinete Técnico Florestal			1					1		0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	0	0	1	0	0	0	0	1		0	0	0	0	0	0	0	0		
	Gabinete de Informação e Relações Públicas			1					1		0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	0	0	1	0	0	0	0	1		0	0	0	0	0	0	0	0		
	Gabinete de Sanidade Animal e Alimentar								0		0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0		
	Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e Empreendedorismo Local			1					1		0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	0	0	1	0	0	0	0	1		0	0	0	0	0	0	0	0		
	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	1		4	2	36		1	44		0	0	1	0	1	0	0	2		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	1	0	4	2	36	0	1	44		0	0	1	0	1	0	0	2		
	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	1		5	13	70			89		0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	1	0	5	13	70	0	0	89		0	0	0	0	0	0	0	0		
	Unidade Orgânica de Serviços Partilhados		1	2	19	4	2		28		0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA	0	1	2	19	4	2	0	28		0	0	0	0	0	0	0	0		
	TOTAL	2	1	16	34	110	2	1	166		0	0	1	0	1	0	0	2		

Posto n.º 9 do A.T. de 23 de Abril de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Vereador Ricardo Honório	Nº 5	21.04.2014
--------------------------------------	------	------------

ASSUNTO: Clube União e Recreios – Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração

A Câmara Municipal tem um papel importante na promoção do desenvolvimento de actividades culturais e recreativas do concelho, desta forma o apoio aos clubes e associações que têm como objectivo a organização de actividades relacionadas com estes eixos fundamentais é, objectivamente, de interesse municipal.

Assim e tendo em consideração o historial meritório deste Clube nas suas diferentes vertentes propõe-se, e dado que esta associação apresentou os documentos a que alude o art.º 2.º do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série, N.º 54, de 17 de Março de 2011 propõe-se a celebração do protocolo em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA DA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

23/04/2014

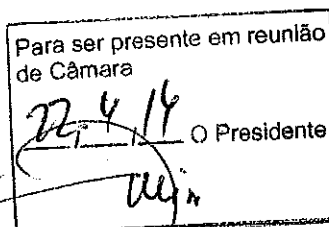
O Vereador

Ricardo Honório

Ricardo Honório

DELIBERAÇÃO:

Deliberado por unanimidade,
celebrar o protocolo de
colaboração, com o clube
União e Recreios, nos
termos da presente proposta.
Aprovado em minuta.



[Signature]



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Clube União de Recreios, adiante designado CUR, sediado na freguesia de Moita do Norte, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direcção, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento actividades Culturais e Recreativas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1º

Objecto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objecto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de actividades Culturais e Recreativas.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência decorre desde Março até Dezembro de 2014.

Cláusula 3ª

Responsabilidades do CUR

- 1 – É da responsabilidade do CUR, a manutenção do Grupo de Teatro e a colaboração com esta Autarquia no desenvolvimento de actividades culturais nomeadamente, sem prejuízo de outras actividades congéneres, nos Ciclos de Teatro (organização anual).
- 2 – Acolhimento e apoio ao grupo de cantares “ Barquinha Saudosa”;
- 3 – É da responsabilidade do CUR a promoção da actividade danças de salão.



Cláusula 4^a
Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Atribuição de um subsídio total de 5250€ em 10 mensalidades, de Março a Dezembro de 2014.

Vila Nova da Barquinha, 21 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direcção
Clube União de Recreios

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

CONTRIBUINTE N.º 506899250

Praça da República

DATA	PAGINA
2014/04/21	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
0202	2014/04/21	961	2014

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

CLUBE UNIAO DE RECREIOS

MOITA DO NORTE

5 MOITA DO NORTE

2260 VILA NOVA DA BARQUINHA

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

501116079	573	SUBS
-----------	-----	------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

2014/04/21			
------------	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DESPESA COM SUBSIDIO CONCEDIDO POR ESTE MUNICIPIO PARA FAZER FACE A ACTIVIDADES CULTURAIS (CICLOS DE TEATRO E DANÇAS DE SALÃO) DE MARÇO A DEZEMBRO/14

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4201	TRANSFERENCIAS CORRENTES-INSTITUIÇÕES PARTICULARES		NAO SUJEITO A IVA ART2 Nº2(TARIF.LIG,MULTAS ,CUSTAS	5.250,000		5.250,000

EXTENSO

CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.250,00

Compromisso n.º 2014/961, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2014/1004

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS COMPROMISSO
2014	1004	1	4201	05	040701	2007	A	33	18.150,00	5.250,00	12.900,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2014/04/21

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

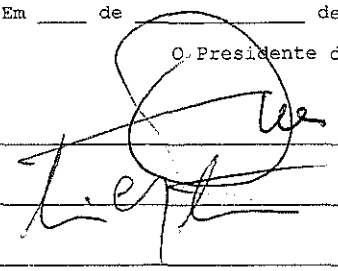
PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

2023/04/23 Doc. 4

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 1	
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2014		DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02 0201	06 0601	ÓRGÃOS DA AUTARQUIA EXECUTIVO MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES DOTAÇÃO PREVISIONAL	158.445,00		3.000,00	155.445,00	
05	02 0202 020208	DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	12.000,00	3.000,00		15.000,00	
TOTAL ...			170.445,00	3.000,00	3.000,00	170.445,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				3.000,00	3.000,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

Em ____ de ____ de ____	Aprovada em reunião de ____
O Presidente da Camara, _____	
	Os Vereadores: _____ _____ _____ _____

Para ser presente em reunião
de Câmara

23/04/14

Lieta

#

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

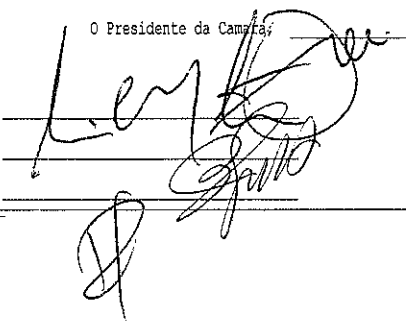
PRESENTE EM REUNIÃO

23/04/2014

Deliberado por unanimidade, aprovar a
Alteração ao Orçamento da Despesa, nº 4/
Modificação nº 4/2014.
Aprovado em minuto.

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS											Página : 1	
CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN		Modificação Número: 4 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		NUMERO 2		DO ANO CONTABILISTICO 2014		DATA DE APROVAÇÃO						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INICIO	FIM			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
17 1702 1702 01 1702 0102	2004 2004 102	Actividades Culturais Outras Actividades Aluguer Pavilhões	05 020208	2014/01/01	2014/12/31	0		12.000,00	12.000,00			3.000,00		15.000,00
TOTAL ...								12.000,00	12.000,00			3.000,00		15.000,00

Em ____ de ____ de ____	Aprovada em reunião de ____
O Presidente da Câmara:	Os Vereadores:
	
_____	_____
_____	_____
_____	_____

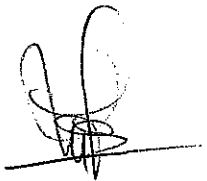
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECCÃO DE CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 4
NOTA EXPLICATIVA
REFORÇO

05/020208 - Rubrica insuficientemente dotada para cabimentação da requisição para aluguer de pavilhões "Festas do Concelho".

A ALTERAÇÃO AOD Nº 4 ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL, PONTOS 8.3.1 E 8.3.2.

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



(Assistente Adm. Especialista,
Graça Gerardo)